

LEI Nº 1205, DE 04 DE JULHO DE 2005

Publicado no D.O.E. Nº 11.020, em
08/07/2005, Pág: 19

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para atender despesas com a execução de obras públicas através dos seguintes projetos:

- I – Construção de ponte sobre o Rio Jundiá nesta cidade;
- II – Construção de obras de urbanização de áreas públicas nas zonas urbanas e rural deste município;
- III – Desapropriação de imóveis para acesso marginal, abertura e alargamento de vias públicas na zona urbana e rural deste município.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para atender as despesas de que trata esta lei, as anulações parciais de dotações do orçamento vigente, que se fizerem necessárias, as quais serão indicadas no decreto executivo na oportunidade da abertura do crédito especial, nos termos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JULHO DE 2005.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL